

DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS
COMEMORAÇÕES DO FERIADO
MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 001, de 15 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o feriado estadual de 16 de setembro de 2025 (terça-feira) destinado às comemorações da Emancipação Política do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender a facultatividade do expediente para os dias imediatamente posteriores ou anteriores aos feriados, a fim de favorecer a organização dos serviços públicos e o planejamento interno da Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indispensáveis à população, cujas atividades não podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, segurança, limpeza pública, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

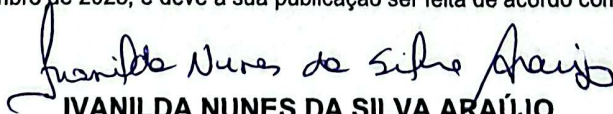
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Belém/AL, 11 de setembro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Assinado de forma digital
por ADALBERTO ANTERO
TORRES:02056298490
Dados: 2025.09.11
12:18:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20693

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 11 de setembro de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.


IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento